



**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto**

**Estado do Rio de Janeiro**

**Procuradoria Geral**

Decreto n.º 1441, de 23 de agosto de 2013.

*Concede permissão para o serviço de transporte alternativo de passageiros no município de São Sebastião do Alto e da outras providências.*

*Considerando* pedido formulado as folhas n.02 do Processo Administrativo n.º 4588/2013;

*Considerando* que o requerente é titular da permissão de transporte alternativo na forma do Decreto N°1201/2010 onde ficou consignado o cadastro do veículo M. Benz 310D Sprinter.

*Considerando* o pedido do requerente no sentido de substituir o veículo objeto do referido Decreto 1201/2010 firma o presente decreto na forma dos artigos abaixo

*Considerando* o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Municipal n.º 547/2009; bem como no artigo 1º da Lei 567/2010

O Prefeito do Município de São Sebastião do Alto – RJ,

Decreta:

Art. 1º. Fica concedida permissão para o Serviço de transporte Alternativo de Passageiros, ao Senhor Nilton Correa Neves, portador do CPF n. 070.632.857-42, e do RG n. 09442002-3, com fulcro nos artigos 33 e 34 da Lei Municipal n.547/2009, no artigo 1º da Lei n. 567/2099, na documentação acostada no Processo Administrativo n.5012/2010.

Art. 2º. É de responsabilidade exclusiva da permissionária observar a legislação relativa ao transporte de passageiros, bem como a se submeter à vistoria prevista no art. 17 da Lei Municipal n.º 547/2008.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Alto - RJ, 17 de maio de 2013.

---

Carmod Bastos

*Prefeito Municipal*